



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 48012022**  
**( relativo ao Processo 118242022 )**  
**Código de validação: A6F430FC44**

Assunto: Dispensa de licitação – Serviços de Conserto em estabilizadores.

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do [MEMO-CMTI 742022](#), no qual a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação solicita providências para a contratação de empresa especializada para o conserto de 127 (cento e setenta) estabilizadores, no valor médio total de **R\$ 24.850,09 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme [DESPACHO-SAF – 34102022](#), razão pela qual:

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 3582022](#);
2. **APROVO** o Termo de Referência, anexo [TR - CONCERTO ESTABILIZADORES](#), e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 15862022](#);
3. **AUTORIZO** a realização do procedimento contido no Aviso de Dispensa de Licitação nº 06/2022, nos termos do artigo 72º da Lei nº 14,133/2021 e artigo 6º, §6 do Ato Regulamentar nº 47/2021;
4. Encaminhe-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para as demais providências.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Diretoria Geral

*assinado eletronicamente em 01/09/2022 às 15:36 hrs (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **01 de Setembro de 2022 às 15:36 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-48012022, Código de Validação: A6F430FC44.**